



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 154/2013

DATA: 04.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (3)	000	6.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
06.182.0006.2.007	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30	Material de Consumo (56)	000	4.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (153)	104	20.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente (187)	104	20.000,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

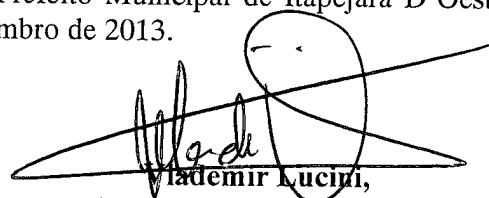
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (320)	000	10.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Valdemir Lucini,
Dir. Depto de Administração.